



DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Manutenção / SEMAN

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	620	9347	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

2025 - Seq.: 191.

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

As edificações são o suporte físico para a realização direta ou indireta de todas as atividades produtivas, e possuem, portanto, um valor social fundamental. São construídas para atender seus usuários durante muitos anos, e ao longo deste tempo de serviço devem apresentar condições adequadas ao uso que se destinam. Isso exige que se tenha em conta a manutenção das edificações, tão logo sejam colocadas em uso. A manutenção predial visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto para as edificações.

A contratação em tela envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração, permitindo funcionalidade e segurança às instalações físicas das edificações, e se justifica, em suma, pela indisponibilidade de recursos humanos no quadro de servidores do TRE/PE para a execução direta desses serviços.

Atualmente o Tribunal possui o CT nº 64/2022 para a prestação do presente serviço de supervisão de manutenção predial com vigência até 10/10/2025 (2311615) e poderá ser prorrogado mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, limitando-se a 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

Deve ser realizado o ajuste previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato nº 64/2022, relativamente a redução do valor referente aos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência do contrato.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
147	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - INCLUINDO HORAS EXTRAS E DIÁRIAS - Contratação de 1(um) supervisor de manutenção para auxílio aos gestores contratuais.	CUSTEIO	37	162-7	01	und

Valor Total da Demanda Previsto no PCA 2025

R\$ 287.501,69

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Planejamento Estratégico Institucional do TRE-PE de 2021 -2026. Objetivo 10: Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços.
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica.
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	191

3. Motivação da Demanda

A SEMAN possui aproximadamente quinze diferentes contratos de manutenção predial que necessitam de acompanhamento e fiscalização de profissional qualificado, bem como de sua contribuição no planejamento das atividades de manutenção e orientação às equipes de trabalho.

4. Resultados Pretendidos

- Supervisionar as prestações de serviços das empresas de manutenção contratadas.
- Auxiliar no planejamento das ações da SEMAN.
- Monitorar o sistema de gerenciamento de energia do prédio Sede.
- Auxiliar a SEMAN no conhecimento técnico nas áreas de elétrica, predial, mecânica e refrigeração.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	620	9347	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

6. Anexos

----- XX -----

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, **Chefe de Seção**, em 15/04/2025, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, **Coordenador(a)**, em 15/04/2025, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2924709** e o código CRC **58AD447D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares
Serviços com Alocação de Mão de Obra

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Prorrogação do Contrato nº 64/2022 - prestação de serviços continuados de supervisão da manutenção predial nas unidades do TRE no estado de Pernambuco.

1.2. Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	620	31949347	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

Documento de Oficialização da Demanda	2924709
---------------------------------------	---------

1.4. Requisitos do Objeto

A prestação do serviço de supervisão da manutenção predial objetiva monitorar as atividades de preservação ou recuperação das condições ambientais adequadas ao uso das edificações do Tribunal, favorecendo a conservação do patrimônio público, o bom andamento dos trabalhos da Administração, e garantindo funcionalidade e segurança às instalações físicas das sobreditas edificações.

A data final escolhida para a prorrogação é 07 de outubro de 2026 por ser a data em que o Contrato TRE/PE nº 14/2021 1643655 (do qual o Contrato TRE/PE nº 64/2022 é remanescente) completará 60 meses do início da vigência (07/10/21), tempo ordinário máximo de duração, nos termos da Cláusula Segunda, § 1º, do CT 14/21 e do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, aplicável a ambos os contratos.

1.5. Benefícios Esperados

Esperam-se com essa contratação os seguintes benefícios:

1. Eficiente monitoramento dos serviços prestados pelas empresas de manutenção contratadas;
2. Eficiente monitoramento do sistema de gerenciamento de energia do prédio Sede;
3. Melhor planejamento das ações da SEMAN;
4. Apoio à SEMAN no conhecimento técnico nas áreas de elétrica, predial, mecânica e refrigeração.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Como a prestação do serviço será integralmente viabilizada pela presente contratação, sem que haja contratos com objeto

auxiliar/de suporte nem contratos dos quais a prestação dependa, não acontecerão, no caso em tela, contratações correlatas e/ou interdependentes.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Planejamento Estratégico Institucional do TRE-PE de 2021-2026. Objetivo 10: Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços.
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	191

1.8. Soluções disponíveis no mercado

Não foi realizada a pesquisa de preços em face da espécie do serviço, de acordo com o entendimento reiterado da Assessoria Jurídica, a exemplo do Parecer 246/2023 2176885.

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

A opção por manter o contrato considerou os seguintes critérios:

- a) ausência de aplicação de penalidade à contratada;
- b) serviço prestado com regularidade e qualidade satisfatórias;
- c) a Administração ainda tem interesse na realização do serviço;
- d) a Contratada concordou com a prorrogação, conforme documento 2924008.

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.11. Categoria a ser alocada (para o caso de serviço com alocação de mão de obra)

Supervisão da manutenção predial.

1.11.1. Código do Serviço - CATSER

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
191	Contratação de supervisor de manutenção para auxílio aos gestores contratuais.	CUSTEIO	37	1627

1.11.2. Quantidade Estimada de Profissionais

01 (um) posto de serviço em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme previsto no Edital de licitação n. 27/2021 (1608385).

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.13. Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.16. Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.16.1. Previsão de Diárias

Sim. 6 diárias para o período 11/10/2025 a 31/12/2025; e 24 diárias para o período 01/01/2026 a 07/10/2026.

1.16.2. Necessidade de Horas Extras

Sim. Para o período 11/10/2025 a 31/12/2025: 40 HE's a 70% e 45 HE's a 100%. Para o período 01/01/2026 a 07/10/2026: 60 HE's a 70% e 75 HE's a 100%.

1.16.3. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.17. Custos Totais da Solução

1.17.1. Servidor responsável pela planilha de custos

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.17.2. Cálculo do preço estimado

Dito isso, apresentamos abaixo a composição da despesa, para complementar o pedido de prorrogação do contrato nº 64/2022 - DOD 2924709 (11/10/2025 a 07/10/2026). Essa despesa importa em **R\$ 270.719,83 (duzentos e setenta mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos)**, resguardado o direito da empresa à repactuação contratual após completado um ano do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, conforme registrado em seu ofício de concordância com a prorrogação do contrato e de acordo com Parágrafos Segundo e Décimo da Cláusula Sexta do instrumento contratual. Em relação aos quantitativos de diárias e horas extras dos períodos contratuais 2025 e 2026, optamos por manter os quantitativos, necessários ao empregado, do atual ciclo contratual (2024/2025) e a correlata distribuição, visto que, similarmente, esse ciclo e o próximo abrangem períodos eleitorais (corrente ciclo: 10/10/24 a 31/12/24; próximo: principalmente, meados de 07/26 a 07/10/26), os quais tendem a demandar mais diárias/horas extras. Também, com base em levantamento das horas extras/diárias, do ciclo vigente, utilizadas até a presente data, e em projeção das necessárias até o fim do ciclo (10/10/25), constatou-se que o montante total previsto para ele será suficiente. E, considerando isso e a similaridade desse ciclo com o posterior, não será necessário, portanto, ampliar esse montante.

Memória de cálculo do valor contratual:

Exercício 2024 - 11 de outubro a 31 de Dezembro de 2025

Serviço Ordinário:

$(R\$ 19.739,29/31 \times 21 \text{ dias em outubro/25}) + R\$ 19.739,29 \times 2 \text{ meses} = R\$ 13.371,78 + R\$ 39.478,58 = \underline{R\$ 52.850,36}$

Diárias:

$6 = 6 \times R\$ 163,26 = \underline{R\$ 979,56}$

Horas extras:

$40 \text{ HE's a } 70\% \text{ e } 45 \text{ HE's a } 100\% = 40 \times R\$ 127,96 + 45 \times R\$ 150,54 = R\$ 5.118,40 + R\$ 6.774,30 = \underline{R\$ 11.892,70}$

Total do exercício: $R\$ 52.850,36 + R\$ 979,56 + R\$ 11.892,70 = \underline{R\$ 65.722,62}$

Exercício 2026 - 01 de janeiro a 07 de outubro de 2026

Serviço Ordinário:

$R\$ 19.739,29 \times 9 \text{ meses} + (R\$ 19.739,29/31 \times 7 \text{ dias em outubro}/26) = R\$ 177.653,61 + R\$ 4.457,26 = \underline{R\$ 182.110,87}$

Diárias:

$24 = 24 \times R\$ 163,26 = \underline{R\$ 3.918,24}$

Horas extras:

$60 \text{ HE's a } 70\% \text{ e } 75 \text{ HE's a } 100\% = 60 \times R\$ 127,96 + 75 \times R\$ 150,54 = R\$ 7.677,60 + R\$ 11.290,50 = \underline{R\$ 18.968,10}$

Total do exercício: $R\$ 182.110,87 + R\$ 3.918,24 + R\$ 18.968,10 = \underline{R\$ 204.997,21}$

Valor total da prorrogação: R\$ 270.719,83 (duzentos e setenta mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

A composição da despesa acima levou em consideração o Contrato n. 64/2022 (1971615), atualizado de acordo com a Apostila nº 07/2024 (2669306).

Ademais, os valores são meramente estimativos e devem ser revistos pela unidade de cálculo do TRE/PE.

1.17.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Conforme previsto no Edital de licitação n. 27/2021 (1608385).

1.17.4. Orçamento Estimado

O valor previsto no PCA/2025 (2878707) importa em R\$ 287.501,69 para atender ao custo do contrato, considerando a repactuação a ser requerida pela contratada oportunamente.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2. Sustentabilidade

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2.1. Critérios Sociais

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2.2. Critérios Ambientais

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

Prestação de serviços continuados de supervisão da manutenção predial nas unidades do TRE no estado de Pernambuco.

3.2. Modalidade da contratação

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

11 de outubro de 2025 a 07 de outubro de 2026.

3.5. Parcelamento do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.7. Formalização da Contratação

Termo Aditivo.

3.8. Classificação da despesa

Despesa corrente

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

4. Análise de Riscos

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

5. Informações Complementares

Não há.

6. Anexos

Anexo I - Anuência da contratada com a prorrogação 2924008

Anexo II - Declarações diversas da contratada 2924020

Anexo III - Consulta ao CADIN 2938787

Anexo IV - Consulta ao SICAF 2938793

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ALAN VINICIUS VICENTE, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 06/05/2025, às 14:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 07/05/2025, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2929222** e o código CRC **70260322**.